



***Prefeitura Municipal de Aracitaba***

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021**

**(Processo Administrativo nº118/2021)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Aracitaba, sediada na Pça Barão de Montes Claros, 16 Centro, Aracitaba/MG, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1. Até às 09 horas, do dia 07, mês outubro, ano 2021, no endereço Pça Barão de Montes Claros, 16, Centro, Aracitaba/MG para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

**2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. Até às 09 horas, do dia 07, mês outubro, ano 2021, no endereço Pça Barão de Montes Claros, 16, Centro, Aracitaba/MG terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE Nº 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO <i>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA</i> TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) (CNPJ)</p>
--



ENVELOPE Nº 2  
PROPOSTA  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA*  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021  
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)  
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.



#### **4. OBJETO**

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia de reforma e ampliação do Cemitério municipal, mediante o regime empreitada por *preço global*, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO 01, que é parte integrante deste Edital.

4.2 A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do Projeto Básico – ANEXO 01, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

2.4.1. 15.452.007.2.0038-44.90.51

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o *órgão* responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.3. entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

5.2.6. entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

5.2.7. servidor ou dirigente deste(a) *órgão* ou responsável pela licitação;

5.2.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

6 É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde que a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação

#### **7 - DA HABILITAÇÃO**

##### **7.1 Habilitação jurídica:**



7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

7.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **7.2 Regularidades fiscal e trabalhista:**

**7.2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**7.2.2** prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**7.2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.2.6** prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.7** caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.2.8** **Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**



### **7.3 Qualificação Técnica.**

**7.3.1** Todos os licitantes, credenciados, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

**7.3.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

**7.3.3** Quanto à **capacitação técnico-profissional**: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços semelhante ao descrito na planilha orçamentária.

7.3.4.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante sesagre vencedor do certame.

7.3.4.1.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

### **7.4 Qualificação econômico-financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de falência ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.4.4 As empresas que encontrem-se em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

7.4.5 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.5.10 balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou



por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.4.5.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.5.2A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.5 **Documentos complementares que deverão ser apresentados dentro do envelope HABILITAÇÃO:**

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital – ANEXO VII.

7.6 O licitante que já estiver cadastrado na Prefeitura do Município de Aracitaba, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam **validados e atualizados**.

7.6.1 Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, **declaração expressa de que está cadastrado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARACITABA- CRC.**

7.6.2 **É permitida a participação de interessados pertencentes ao ramo de atividade, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que, embora não cadastrados na Prefeitura do Município de Aracitaba- CRC, atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, desde que também atendam a todas as exigências**



**constantes deste Edital e seus Anexos.**

**7.6.2.1 As condições exigidas para cadastramento na Prefeitura do Município de Aracitaba são a apresentação dos documentos contidos no art. 27**

da Lei de Licitações nº 8.666/1993, previstos nos itens: 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 do presente edital.

7.7 O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

7.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7.10 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

**8. DA VISTORIA (VISITA TÉCNICA):**

8.1.A empresa prestadora dos serviços poderá marcar a vistoria, pelo telefone (32) 3256-1151, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da licitação;

8.2. O ato da vistoria pela licitante será acompanhado por um representante designado pelo município;

8.3. A declaração de vistoria é facultativa;

8.4. Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, haja vista que será dado acesso às instalações, para as empresas interessadas.

**9. DA PROPOSTA**

9.1 A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

9.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

9.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

9.1.3 O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO 07.

9.1.4 A Planilha de Custos, conforme ANEXO 07

9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.1.4.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.1.4.4. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.4.5. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser



superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.4.6. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.1.4.7. as empresas licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.4.8. as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

9.1.4.9. a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.4.10. na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013;

9.1.4.11. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.5. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO 09

9.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

## **10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo



permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.1.1. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.1.1.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.1.1.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário



em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

10.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em



que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 11.1. O critério de julgamento será o menor preço global.
- 11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.
- 11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 20 (vinte) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 02(dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.
- 11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



- 11.9.1. produzidos no País;
- 11.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 11.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 11.12. Será desclassificada a proposta que:
  - 11.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
  - 11.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - 11.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
  - 11.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
  - 11.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo a este edital.
  - 11.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:
    - 11.12.6.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
    - 11.12.6.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
    - 11.12.6.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
  - 11.12.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
    - 11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
    - 11.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.



10.13. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.14. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.15. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.16. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.17. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. O resultado do certame será divulgado no quadro de avisos do Paço Municipal

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação

11.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **12. DO TERMO DE CONTRATO**

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



eletrônico, para que seja assinado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável

### **14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO 01

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO 01

### **16. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

17.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

17.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

17.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.4.1. não produziu os resultados acordados;

17.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

17.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.



17.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

18.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

18.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

18.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

18.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

18.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



18.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

18.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO**

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º de art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Pça Barão de Montes Claros, 16, centro, Aracitaba/MG

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente



da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Pça Barão de Montes Claros, 16, centro, Aracitaba/MG e também poderá ser obtido no endereço eletrônico [licitacao@riopomba.mg.gov.br](mailto:licitacao@riopomba.mg.gov.br), nos dias úteis, no horário das 09 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

20.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Santos Dumont.

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



<b>Anexo 1</b>	<b>Projeto Básico</b>
<b>Anexo 2</b>	<b>Minuta do Instrumento Contratual</b>
<b>Anexo 3</b>	<b>Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica</b>
<b>Anexo 4</b>	<b>Modelo de Declaração Inexistência de Fato Superveniente</b>
<b>Anexo 5</b>	<b>Modelo de Declaração para as ME e Empresas de Pequeno Porte</b>
<b>Anexo 6</b>	<b>Modelo Declaração Visita Técnica</b>
<b>Anexo 7</b>	<b>Modelo de Proposta de Preços</b>
<b>Anexo 8</b>	<b>Modelo de Procuração</b>
<b>Anexo 9</b>	<b>Cronograma Físico Financeiro</b>
<b>Anexo 10</b>	<b>Memória de calculo</b>
<b>Anexo 11</b>	<b>Memorial descritivo</b>
<b>Anexo 12</b>	<b>Projeto</b>

Aracitaba, 20 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida  
Barbosa Melquíades  
Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Tiago Melquíades Dornelas  
Secretário**

\_\_\_\_\_  
**Fernando Bartolomeu  
Vitorino  
Membro**

**VISTO**

\_\_\_\_\_  
**Agnelo Sad Junior  
OAB/MG 88.382**



## PROJETO BÁSICO

### 01 – DO OBJETO

Execução de obra de engenharia de reforma e ampliação do cemitério municipal.

### 02 – DOS SERVIÇOS

Serão executados os seguintes serviços:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	PREÇO UNIT. S/ LDI	PREÇO UNIT. C/ LDI	PREÇO TOTAL
<b>1</b>		<b>INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA</b>					<b>R\$ 475,66</b>
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	R\$ 184,08	R\$ 237,83	R\$ 475,66
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÃO</b>					<b>R\$ 9.162,89</b>
2.1	ED-48435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	80,28	R\$ 88,34	R\$ 114,14	R\$ 9.162,89
<b>TUMULOS LATERAL DO CEMITÉRIO</b>							<b>R\$ 119.957,47</b>
<b>3</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$ 448,42</b>
3.1	RO-40211	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M	M3	4,60	R\$ 49,57	R\$ 64,04	R\$ 294,80
3.2	ED-51094	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	14,06	R\$ 8,46	R\$ 10,93	R\$ 153,63
<b>4</b>		<b>SUPERESTRUTURA E ESTRUTURA</b>					<b>R\$ 99.443,79</b>
4.1	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,93	R\$ 380,78	R\$ 491,97	R\$ 455,93
4.2	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	13,19	R\$ 437,10	R\$ 564,73	R\$ 7.447,84
4.3	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	926,04	R\$ 13,40	R\$ 17,31	R\$ 16.032,31
4.4	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	330,41	R\$ 13,04	R\$ 16,85	R\$ 5.566,64



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2021/2024**  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

4.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	210,40	R\$ 35,36	R\$ 45,69	R\$ 9.612,15
4.6	ED-50849	LAJE 8 CM MACIÇA DE CONCRETO 20MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA. ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	277,10	R\$ 160,46	R\$ 207,31	R\$ 57.446,80
4.7	ED-49882	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID.	9,00	R\$ 247,86	R\$ 320,24	R\$ 2.882,12
<b>5</b>		<b>ALVENARIA</b>					<b>R\$ 7.216,06</b>
5.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	154,80	R\$ 36,08	R\$ 46,62	R\$ 7.216,06
<b>6</b>		<b>PONTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 1.412,67</b>
6.1	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,90	R\$ 39,19	R\$ 50,63	R\$ 1.412,67
<b>7</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE EXT.</b>					<b>R\$ 11.436,53</b>
7.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	199,32	R\$ 6,56	R\$ 8,48	R\$ 1.689,34
7.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	199,32	R\$ 23,54	R\$ 30,41	R\$ 6.062,05
7.3	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	199,32	R\$ 4,65	R\$ 6,01	R\$ 1.197,47
7.4	ED-50498	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	199,32	R\$ 9,66	R\$ 12,48	R\$ 2.487,66
<b>DEPOSITO</b>							<b>R\$ 62.611,30</b>



<b>8</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$ 477,83</b>
8.1	RO-40211	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M	M2	3,99	R\$ 49,57	R\$ 64,04	R\$ 255,39
8.2	ED-51094	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	20,35	R\$ 8,46	R\$ 10,93	R\$ 222,43
<b>9</b>		<b>FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$ 20.950,13</b>
9.1	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,34	R\$ 380,78	R\$ 491,97	R\$ 169,54
9.2	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	6,12	R\$ 437,10	R\$ 564,73	R\$ 3.458,50
9.3	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	185,57	R\$ 13,40	R\$ 17,31	R\$ 3.212,75
9.4	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	82,56	R\$ 15,06	R\$ 19,46	R\$ 1.606,34
9.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	57,18	R\$ 35,36	R\$ 45,69	R\$ 2.612,28
9.6	ED-50849	LAJE 8 CM MACIÇA DE CONCRETO 20MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA. ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	39,15	R\$ 160,46	R\$ 207,31	R\$ 8.115,32
9.7	ED-50846	ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM A 18CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	0,62	R\$ 2.234,39	R\$ 2.886,83	R\$ 1.775,40
<b>10</b>		<b>ALVENARIA</b>					<b>R\$ 4.524,49</b>
10.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	97,06	R\$ 36,08	R\$ 46,62	R\$ 4.524,49
<b>11</b>		<b>PONTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 2.795,51</b>
11.1	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	5,00	R\$ 102,40	R\$ 132,30	R\$ 661,50



11.2	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	2,00	R\$ 129,06	R\$ 166,75	R\$ 333,49
11.3	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	1,00	R\$ 268,60	R\$ 347,03	R\$ 347,03
11.4	ED-49953	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	UNID.	1,00	R\$ 20,37	R\$ 26,32	R\$ 26,32
11.5	ED-50000	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UNID.	3,00	R\$ 19,97	R\$ 25,80	R\$ 77,40
11.6	ED-49936	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UNID.	1,00	R\$ 596,92	R\$ 771,22	R\$ 771,22
11.7	ED-49939	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID.	1,00	R\$ 60,69	R\$ 78,41	R\$ 78,41
11.8	ED-49887	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID.	1,00	R\$ 387,10	R\$ 500,13	R\$ 500,13
<b>12</b>		<b>PONTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 8.667,38</b>



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2021/2024**  
**'UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR'**

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

12.1	ED-20579	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID.	1,00	R\$ 2.072,77	R\$ 2.678,02	R\$ 2.678,02
12.2	ED-49498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID.	1,00	R\$ 125,32	R\$ 161,91	R\$ 161,91
12.3	ED-49228	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UNID.	1,00	R\$ 17,56	R\$ 22,69	R\$ 22,69
12.4	ED-49245	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A	UNID.	1,00	R\$ 64,21	R\$ 82,96	R\$ 82,96
12.5	ED-49274	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	UNID.	1,00	R\$ 41,75	R\$ 53,94	R\$ 53,94
12.6	ED-49231	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UNID.	1,00	R\$ 17,56	R\$ 22,69	R\$ 22,69
12.7	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UNID.	5,00	R\$ 100,05	R\$ 129,26	R\$ 646,32
12.8	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM <sup>2</sup> (70°C450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID.	5,00	R\$ 185,91	R\$ 240,20	R\$ 1.200,98



12.9	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID.	9,00	R\$ 236,02	R\$ 304,94	R\$ 2.744,44
12.10	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UNID.	5,00	R\$ 163,07	R\$ 210,69	R\$ 1.053,43
<b>13</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE INT./EXT. E TETO</b>					<b>R\$ 10.790,88</b>
13.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	261,76	R\$ 6,56	R\$ 8,48	R\$ 2.218,55
13.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	248,62	R\$ 23,54	R\$ 30,41	R\$ 7.561,45
13.3	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM <sup>2</sup> , PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	13,14	R\$ 56,90	R\$ 73,51	R\$ 965,98
13.4	ED-50993	PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM	M2	0,25	R\$ 138,99	R\$ 179,58	R\$ 44,89
<b>14</b>		<b>REVESTIMENTO DE PISO INT. E EXT.</b>					<b>R\$ 2.196,45</b>
14.1	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	23,99	R\$ 25,64	R\$ 33,13	R\$ 794,71
14.2	ED-50723	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	23,99	R\$ 43,95	R\$ 56,78	R\$ 1.362,23



		INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO						
14.3	ED-51001	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	M2	0,22	R\$ 138,99	R\$ 179,58	R\$ 39,51	
<b>15</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						<b>R\$ 4.169,02</b>
15.1	ED-7576	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO	M2	4,62	R\$ 521,95	R\$ 674,36	R\$ 3.115,54	
15.2	ED-50962	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	1,50	R\$ 411,49	R\$ 531,65	R\$ 797,47	
15.3	ED-50961	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	0,50	R\$ 396,31	R\$ 512,03	R\$ 256,02	
<b>16</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>						<b>R\$ 2.916,22</b>
16.1	ED-50281	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID.	1,00	R\$ 261,98	R\$ 338,48	R\$ 338,48	
16.2	ED-50290	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UNID.	2,00	R\$ 489,88	R\$ 632,92	R\$ 1.265,85	



16.3	ED-50298	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DÊSCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNID.	1,00	R\$ 441,45	R\$ 570,35	R\$ 570,35
16.4	ED-48156	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UNID.	1,00	R\$ 25,37	R\$ 32,78	R\$ 32,78
16.5	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 98,25	R\$ 126,94	R\$ 126,94
16.6	ED-50331	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00	R\$ 46,40	R\$ 59,95	R\$ 119,90
16.7	ED-48155	DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATORIO 800 ML	UNID.	3,00	R\$ 49,53	R\$ 63,99	R\$ 191,98
16.8	ED-51150	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	UNID.	1,00	R\$ 131,21	R\$ 169,52	R\$ 169,52
16.9	ED-50310	BRAÇO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACABAMENTO	UNID.	1,00	R\$ 17,55	R\$ 22,67	R\$ 22,67
16.10	ED-50313	CHUVEIRO-ELÉTRICO CROMADO 1/2"	UNID.	1,00	R\$ 60,18	R\$ 77,75	R\$ 77,75
<b>17</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 5.123,38</b>
17.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	227,93	R\$ 4,65	R\$ 6,01	R\$ 1.369,36
17.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	227,93	R\$ 11,23	R\$ 14,51	R\$ 3.307,07
17.3	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	20,69	R\$ 5,89	R\$ 7,61	R\$ 157,45
17.4	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA	M2	20,69	R\$ 10,83	R\$ 13,99	R\$ 289,50



		ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)						
<b>VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO</b>							<b>R\$</b>	<b>39.538,23</b>
<b>18</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>R\$</b>	<b>545,50</b>
18.1	RO-40211	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M	M2	5,08	R\$ 49,57	R\$ 64,04		R\$ 325,47
18.2	ED-51094	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	20,13	R\$ 8,46	R\$ 10,93		R\$ 220,03
<b>19</b>		<b>FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA</b>					<b>R\$</b>	<b>15.803,88</b>
19.1	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,01	R\$ 380,78	R\$ 491,97		R\$ 495,17
19.2	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5,73	R\$ 437,10	R\$ 564,73		R\$ 3.233,38
19.3	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	318,05	R\$ 13,40	R\$ 17,31		R\$ 5.506,41
19.4	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	221,38	R\$ 15,06	R\$ 19,46		R\$ 4.307,52
19.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	49,50	R\$ 35,36	R\$ 45,69		R\$ 2.261,41
<b>20</b>		<b>ALVENARIA</b>					<b>R\$</b>	<b>11.537,30</b>
20.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	247,50	R\$ 36,08	R\$ 46,62		R\$ 11.537,30
<b>21</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					<b>R\$</b>	<b>1.588,64</b>
21.1	ED-50983	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	5,00	R\$ 245,92	R\$ 317,73		R\$ 1.588,64
<b>22</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE EXT.</b>					<b>R\$</b>	<b>6.368,11</b>
22.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	163,75	R\$ 6,56	R\$ 8,48		R\$ 1.387,87
22.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	163,75	R\$ 23,54	R\$ 30,41		R\$ 4.980,24
<b>23</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$</b>	<b>3.694,80</b>



23.1	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	10,00	R\$ 25,94	R\$ 33,51	R\$ 335,14
23.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	163,75	R\$ 4,65	R\$ 6,01	R\$ 983,78
23.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	163,75	R\$ 11,23	R\$ 14,51	R\$ 2.375,87
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>							
<b>R\$ 231.745,56</b>							

### **03 – CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) A CONTRATADA deverá além dos equipamentos, fornecer a mão de obra necessária
- b) O município não arcará com qualquer custo referente ao pessoal da CONTRATADA inclusive o de refeição e estadia .
- c) Também, a CONTRATADA deverá arcar, para todos os equipamentos, com os custos de óleo combustível, lubrificantes, graxas.
- d) A CONTRATADA deverá atender, a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.
- e) A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso
- f) Também, os deslocamentos dos operadores, para a frente de serviço, será ônus da CONTRATADA.
- g) A qualquer tempo o município poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários da empresa possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento.
- h) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela condução técnica e administrativa dos trabalhos, através do responsável legal da empresa.
- i) A CONTRATADA deverá afastar do serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado que na opinião da fiscalização não execute o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou ainda, quando se comportar de forma desrespeitosa, desordenada ou indesejável.

### **04- PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.1.1 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se



referir.

4.1.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

4.1.3 - O pagamento de cada item está limitado às quantidades e valores constantes das planilhas de preços do **Anexo 6**.

4.2 – Realização de serviços adicionais ou acréscimos de quantidades estabelecidas somente serão executadas após autorizadas e formalizadas através de **Termo Aditivo** do **CONTRATO** celebrado.

4.3 – O pagamento dos serviços somente será realizado após a **inscrição da obra no INSS** .

4.4 - Juntamente com cada fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

4.5 - Após apresentado o documento de cobrança pelo adjudicatário. O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

4.6 - Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será susado o pagamento pendente de quitação

#### **05 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

O prazo de execução é de 02 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência é de 06 meses a partir da assinatura do instrumento convocatório.



**ANEXO 2**  
**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA E A**  
**EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal de Aracitaba, com sede na Pça Barão de Montes Claros, 16, na cidade de Aracitaba /Estado MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.747.940/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Terezinha Marcília do Amaral Toledo, inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Tomada de Preços* nº 02/2021 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da execução de obra de engenharia de reforma e ampliação do cemitério municipal, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório *da Tomada de Preços* e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.2. A execução dos serviços será iniciada \_\_\_\_\_, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

2.4.1. 15.452.007.2.0038-44.90.51

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.1.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

5.1.3 - O pagamento de cada item está limitado às quantidades e valores constantes das planilhas de preços do **Anexo 6**.

5.2 – Realização de serviços adicionais ou acréscimos de quantidades estabelecidas somente serão executadas após autorizadas e formalizadas através de **Termo Aditivo** do **CONTRATO** celebrado.

5.3 – O pagamento dos serviços somente será realizado após a **inscrição da obra no INSS** .

5.4 - Juntamente com cada fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO** todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição esta indispensável ao pagamento da nota fiscal apresentada.

5.5 - Após apresentado o documento de cobrança pelo adjudicatário. O **MUNICÍPIO** terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder ao pagamento.

5.6 - Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será susgado o pagamento pendente de quitação.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade



## **7. CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.5. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

8.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

8.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.12. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

8.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.15. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

8.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.19. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.20. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.21. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

8.22. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.23. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

10.1 - **Multa pela recusa em assinar o instrumento contratual** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Instrumento Contratual ou em apresentar os documentos exigidos para sua assinatura no prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas sujeitando-se ao pagamento da multa de 5% [cinco por cento] do valor de sua proposta independentemente da aplicação de sanções prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666 / 93 republicada no DOU de 06 / 07 / 94

10.2 - **Multa indenizatória** - O inadimplemento que resultar em rescisão contratual, excluídas as hipóteses rescisão amigável, força maior ou caso fortuito, e os de falência ou liquidação judicial da



**CONTRATADA**, implicarão na aplicação de multa indenizatória equivalente a 5% (cinco por cento) do valor remanescente, atualizado pelo IGPM, à época da rescisão, a título de perdas e danos, independente de outras sanções aplicadas.

10.3 - **Multa de mora** - Por atraso na entrega do objeto, ou descumprimento do cronograma físico aprovado pela **CONTRATANTE**, independentemente do direito de rescindir o instrumento contratual, a **CONTRATANTE** cobrará da **CONTRATADA** multa no valor equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso do item ou etapa em atraso.

10.4 - **Multas por outras infrações contratuais** - Independentemente do direito de rescindir o pactuado quando descumprida pela **CONTRATADA** qualquer de suas cláusulas, poderá a **CONTRATANTE**, à sua inteira opção, continuar a execução do pactuado cobrando da **CONTRATADA** multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado devidamente corrigido.

10.5 - As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as infrações cometidas

10.6 - As multas aplicadas serão pagas pela **CONTRATADA**, diretamente na tesouraria da **CONTRATANTE**, ou descontadas dos recebimentos não quitados que a tenha direito, ou também, se o saldo não bastar, cobrada mediante ação de execução, acrescidas ao principal os juros de mora, à custas processuais e os honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) do valor da causa.

10.7 - A multa máxima cumulativa a que poderá ser aplicada à **CONTRATADA** é de 10% (dez por cento) do valor total deste instrumento que, se atingido, ensejará, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, a rescisão do contrato.

10.8. - **Outras sanções** - Por infrações de cláusulas contratuais e considerando a gravidade da infração cometida, além das multas estabelecidas nos itens anteriores, a Administração poderá, cumulativamente ou isoladamente, aplicar à **CONTRATADA** às seguintes sanções:

– advertência;

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.9A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

10.10A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

10.11A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.1.1. 10.13 também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993,

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

É vedado à **CONTRATADA**:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



- a. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (DEZ) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.
- b. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- c. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- d. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- e. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 30 (TRINTA) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- f. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.
- g. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

#### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- 14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3 Indenizações e multas.

#### **15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

15.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o de Santos Dumont.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



### ANEXO 3

## MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR

### PESSOA JURÍDICA

*PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE*

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

....., inscrito no CNPJ n.º  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de Identidade  
n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA, sob as penas da  
Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República,**  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante legal do licitante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## ANEXO 4

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_  
(Nome da Empresa)

sediada à \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante representante legal do licitante)

\_\_\_\_\_  
(N.º da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU  
DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_ (identificar a qualificação: cargo, função, procurador) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (identificar a situação da empresa ME OU EPP) \_\_\_\_\_, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Local e data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Empresa**



## ANEXO 6

### DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

O Município de Aracitaba, declara para fins do disposto no item 1.1.2, inciso II do Anexo 12 da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe que a empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ por meio do seu responsável técnico Sr. \_\_\_\_\_ - CREA \_\_\_\_\_ ou CAU \_\_\_\_\_, compareceu a este Município de Aracitaba, a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a firma vencedora do referido **certame**

Aracitaba, ----- de----- de 2021

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**  
**(Carimbo/Assinatura)**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

CREA/CAU n.º .....

CI n.º .....



ANEXO 7

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Tel:
CNPJ:		Inscrição Estadual:	

Para realização de execução de obra de engenharia de reforma e ampliação do cemitério municipal, referente a **Tomada de Preços 02/2021**, propomos o seguinte preço global:

R\$ \_\_\_\_\_ ( confirmar por extenso)

a ser pago mensalmente de acordo com as quantidades efetivamente realizadas limitada às quantidades e valores constantes da planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	PREÇO UNIT. S/ LDI	PREÇO UNIT. C/ LDI	PREÇO TOTAL
<b>1</b>		<b>INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA</b>					
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00			
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÃO</b>					
2.1	ED-48435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	80,28			
<b>TUMULOS LATERAL DO CEMITÉRIO</b>							
<b>3</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
3.1	RO-40211	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M	M3	4,60			



3.2	ED-51094	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	14,06			
<b>4</b>		<b>SUPERESTRUTURA E ESTRUTURA</b>					
4.1	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,93			
4.2	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	13,19			
4.3	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	926,04			
4.4	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	330,41			
4.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	210,40			
4.6	ED-50849	LAJE 8 CM MACIÇA DE CONCRETO 20MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA. ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	277,10			
4.7	ED-49882	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID.	9,00			
<b>5</b>		<b>ALVENARIA</b>					
5.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	154,80			
<b>6</b>		<b>PONTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
6.1	ED-48669	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,90			
<b>7</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE EXT.</b>					



7.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	199,32			
7.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	199,32			
7.3	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	199,32			
7.4	ED-50498	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	199,32			
<b>DEPOSITO</b>							
<b>8</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
8.1	RO-40211	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M	M2	3,99			
8.2	ED-51094	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	20,35			
<b>9</b>		<b>FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA</b>					
9.1	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,34			
9.2	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	6,12			
9.3	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	185,57			
9.4	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	82,56			
9.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	57,18			
9.6	ED-50849	LAJE 8 CM MACIÇA DE CONCRETO 20MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA. ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	39,15			
9.7	ED-50846	ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM A 18CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	0,62			
<b>10</b>		<b>ALVENARIA</b>					



10.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	97,06			
<b>11</b>		<b>PONTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
11.1	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	5,00			
11.2	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	2,00			
11.3	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	1,00			
11.4	ED-49953	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	UNID.	1,00			
11.5	ED-50000	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UNID.	3,00			
11.6	ED-49936	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UNID.	1,00			



11.7	ED-49939	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID.	1,00			
11.8	ED-49887	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID.	1,00			
<b>12</b>		<b>PONTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
12.1	ED-20579	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID.	1,00			
12.2	ED-49498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID.	1,00			
12.3	ED-49228	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UNID.	1,00			
12.4	ED-49245	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A	UNID.	1,00			
12.5	ED-49274	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	UNID.	1,00			
12.6	ED-49231	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UNID.	1,00			
12.7	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UNID.	5,00			



12.8	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM <sup>2</sup> (70°C450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID.	5,00			
12.9	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID.	9,00			
12.10	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UNID.	5,00			
<b>13</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE INT./EXT. E TETO</b>					
13.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	261,76			
13.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	248,62			
13.3	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA	M2	13,14			



		INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO					
13.4	ED-50993	PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM	M2	0,25			
<b>14</b>		<b>REVESTIMENTO DE PISO INT. E EXT.</b>					
14.1	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	23,99			
14.2	ED-50723	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	23,99			
14.3	ED-51001	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	M2	0,22			
<b>15</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					
15.1	ED-7576	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO	M2	4,62			
15.2	ED-50962	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	1,50			
15.3	ED-50961	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	0,50			
<b>16</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>					
16.1	ED-50281	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID.	1,00			



16.2	ED-50290	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UNID.	2,00			
16.3	ED-50298	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNID.	1,00			
16.4	ED-48156	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UNID.	1,00			
16.5	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00			
16.6	ED-50331	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00			
16.7	ED-48155	DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATORIO 800 ML	UNID.	3,00			
16.8	ED-51150	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	UNID.	1,00			
16.9	ED-50310	BRAÇO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACABAMENTO	UNID.	1,00			
16.10	ED-50313	CHUVEIRO-ELÉTRICO CROMADO 1/2"	UNID.	1,00			
<b>17</b>		<b>PINTURA</b>					
17.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	227,93			



17.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	227,93			
17.3	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	20,69			
17.4	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	20,69			
<b>VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO</b>							
<b>18</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
18.1	RO-40211	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M	M2	5,08			
18.2	ED-51094	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	20,13			
<b>19</b>		<b>FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA</b>					
19.1	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,01			
19.2	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5,73			
19.3	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	318,05			
19.4	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	221,38			
19.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	49,50			
<b>20</b>		<b>ALVENARIA</b>					
20.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	247,50			
<b>21</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					
21.1	ED-50983	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	5,00			
<b>22</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE EXT.</b>					



22.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	163,75			
22.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	163,75			
<b>23</b>		<b>PINTURA</b>					
23.1	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	10,00			
23.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	163,75			
23.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	163,75			

**VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

**DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

**CARIMBO DO CNPJ**



## **ANEXO 8**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

#### **OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

#### **OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

#### **PODERES**

para representá-lo na **Tomada de Preços n.º 02/2021** promovida pelo Município de Aracitaba, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
[www.aracitaba.mg.gov.br](http://www.aracitaba.mg.gov.br)

**ANEXO 9**

**CRONOGRAMA**

**ANEXO 9 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – TOMADA DE PREÇOS 02/2021**

Execução de obra de engenharia de reforma e ampliação do Cemitério municipal

<b>PREFEITURA: Aracitaba</b>		<b>VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 231.745,56</b>		<b>DATA: 10/09/2021</b>	
<b>OBRA: Ampliação e reforma do cemitério</b>		<b>LOCAL: Cemitério Municipal - Bairro Centro - Aracitaba/MG</b>		<b>PRAZO DA OBRA: 2 meses</b>	
<b>ITEM</b>	<b>ETAPAS/DESCRIÇÃO</b>	<b>FÍSICO/ FINANCEIRO</b>	<b>TOTAL ETAPAS</b>	<b>MÊS 1</b>	<b>MÊS 2</b>
1	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA	Físico %	<b>0,21%</b>	100,00%	
		Financeiro	475,66	475,66	
2	DEMOLIÇÃO	Físico %	<b>3,95%</b>	100,00%	
		Financeiro	9.162,89	9.162,89	
<b>TUMULOS LATERAL DO CEMITÉRIO</b>					
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	Físico %	<b>0,19%</b>	100,00%	
		Financeiro	448,42	448,42	
2	SUPERESTRUTURA E ESTRUTURA	Físico %	<b>42,91%</b>	100,00%	
		Financeiro	99.443,79	99.443,79	
3	ALVENARIA	Físico %	<b>3,11%</b>	100,00%	
		Financeiro	7.216,06	7.216,06	
4	PONTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Físico %	<b>0,61%</b>	100,00%	
		Financeiro	1.412,67	1.412,67	
5	REVESTIMENTOS DE PAREDE EXT.	Físico %	<b>4,93%</b>	100,00%	
		Financeiro	11.436,53	11.436,53	
<b>DEPÓSITO</b>					
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	Físico %	<b>0,21%</b>		100,00%
		Financeiro	477,83		477,83
2	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	Físico %	<b>9,04%</b>		100,00%
		Financeiro	20.950,13		20.950,13
3	ALVENARIA	Físico %	<b>1,95%</b>		100,00%
		Financeiro	4.524,49		4.524,49
4	PONTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	Físico %	<b>1,21%</b>		100,00%
		Financeiro	2.795,51		2.795,51
5	PONTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico %	<b>3,74%</b>		100,00%
		Financeiro	8.667,38		8.667,38

6	REVESTIMENTOS DE PAREDE INT./EXT. E TETO	Físico %	4,66%		100,00%
		Financeiro	10.790,88		10.790,88
7	REVESTIMENTO DE PISO INT. E EXT.	Físico %	0,95%		100,00%
		Financeiro	2.196,45		2.196,45
8	ESQUADRIAS METÁLICAS	Físico %	1,80%		100,00%
		Financeiro	4.169,02		4.169,02
9	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	Físico %	1,26%		100,00%
		Financeiro	2.916,22		2.916,22
10	PINTURA	Físico %	2,21%		100,00%
		Financeiro	5.123,38		5.123,38
<b>VEDAÇÃO DO TERRENO</b>					
<b>1 MURO DE VEDAÇÃO</b>					
1.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	Físico %	0,24%		100,00%
		Financeiro	545,50		545,50
1.2	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	Físico %	6,82%		100,00%
		Financeiro	15.803,88		15.803,88
1.3	ALVENARIA	Físico %	4,98%		100,00%
		Financeiro	11.537,30		11.537,30
2	ESQUADRIAS METÁLICAS	Físico %	0,69%		100,00%
		Financeiro	1.588,64		1.588,64
3	REVESTIMENTOS DE PAREDE EXT.	Físico %	2,75%		100,00%
		Financeiro	6.368,11		6.368,11
4	PINTURA	Físico %	1,59%		100,00%
		Financeiro	3.694,80		3.694,80
<b>TOTAL</b>		<b>Físico %</b>	<b>100,00%</b>	<b>55,92%</b>	<b>44,08%</b>
		<b>Financeiro</b>	<b>R\$ 231.745,56</b>	<b>R\$ 129.596,03</b>	<b>R\$ 102.149,53</b>

**RAZÃO SOCIAL:**

DATA	NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



## Anexo 10 – Memória de Calculo

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Aracitaba- MG					
OBRA: Ampliação e reforma do cemitério					
LOCAL: Cemitério Municipal - Bairro Centro - Aracitaba/MG					
ITE M	CÓDI GO	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUAN T.	FÓRMULA/MEMÓRIA
<b>1</b>		<b>INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA</b>			
1.1	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	2,00	1,00 X 2,00 PLACA DE OBRA
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÃO</b>			
2.1	ED-48435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	80,28	$((32,00+49,00+48,80+12,20+27,30) \times 0,30 \times 1,50) + ((4,40+4,40+2,00+2,00) \times 0,10 \times 3,20) > \text{MURO E EDIFICAÇÃO EXISTENTE}$
<b>1</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>			
1.1	RO-40211	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M	M3	4,60	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO
1.2	ED-51094	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	14,06	$(0,80 \times 0,80 \times 22,00) + (((16,1 \times 2 \times 0,15) + (12,9 \times 2 \times 0,15) + (20 \times 2,6 \times 0,15))) > \text{COMP. x ALT. x QUANT. = BLOCO 1 A 22 + VIGA BALDRAME}$
<b>2</b>		<b>SUPERESTRUTURA E ESTRUTURA</b>			
2.1	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,93	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO
2.2	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM	M3	13,19	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2021/2024**  
 "UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
 Centro  
 Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
 CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
 www.aracitaba.mg.gov.br

		FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO			
2.3	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	926,04	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO
2.4	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	330,41	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO
2.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	210,40	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO
2.6	ED-50848	LAJE 8 CM MACIÇA DE CONCRETO 20MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA. ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	277,10	(1,70x21,30x5,00)+(1,70x11,30x5,00) > DIMENSÃO DA LAJE X QUANT.
2.7	ED-49887	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID	9,00	18,00 > UNIDADE
<b>3</b>		<b>ALVENARIA</b>			
3.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	154,80	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO
<b>4</b>		<b>PONTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>			
4.1	ED-50221	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO,	M	27,90	3,10 x 9,00 > TUBULAÇÃO ATE A CAIXA DE ESGOTO



# MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

		DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES			
<b>5</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE EXT.</b>			
5.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	199,32	$(11,30 \times 2,00 \times 3,60) + (2,00 \times 1,50 \times 3,60) - ((2,20 \times 0,60 \times 9,00) + (0,70 \times 0,60 \times 12,00)) + (21,30 \times 2,00 \times 3,60) + (2,00 \times 1,50 \times 3,60) - ((2,20 \times 0,60 \times 24,00) + (0,70 \times 0,60 \times 20,00)) > \text{COMP. x ALT. - ABERTURA DOS TUMULOS}$
5.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	199,32	$(11,30 \times 2,00 \times 3,60) + (2,00 \times 1,50 \times 3,60) - ((2,20 \times 0,60 \times 9,00) + (0,70 \times 0,60 \times 12,00)) + (21,30 \times 2,00 \times 3,60) + (2,00 \times 1,50 \times 3,60) - ((2,20 \times 0,60 \times 24,00) + (0,70 \times 0,60 \times 20,00)) > \text{COMP. x ALT. - ABERTURA DOS TUMULOS}$
5.3	ED-50732	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	199,32	$(11,30 \times 2,00 \times 3,60) + (2,00 \times 1,50 \times 3,60) - ((2,20 \times 0,60 \times 9,00) + (0,70 \times 0,60 \times 12,00)) + (21,30 \times 2,00 \times 3,60) + (2,00 \times 1,50 \times 3,60) - ((2,20 \times 0,60 \times 24,00) + (0,70 \times 0,60 \times 20,00)) > \text{COMP. x ALT. - ABERTURA DOS TUMULOS}$
5.4	ED-50498	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	199,32	$(11,30 \times 2,00 \times 3,60) + (2,00 \times 1,50 \times 3,60) - ((2,20 \times 0,60 \times 9,00) + (0,70 \times 0,60 \times 12,00)) + (21,30 \times 2,00 \times 3,60) + (2,00 \times 1,50 \times 3,60) - ((2,20 \times 0,60 \times 24,00) + (0,70 \times 0,60 \times 20,00)) > \text{COMP. x ALT. - ABERTURA DOS TUMULOS}$
<b>1</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>			
1.1	RO-40211	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M	M2	3,99	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULO
1.2	ED-51094	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	24,19	$(0,80 \times 0,80 \times 22,00) + (((16,1 \times 2^*0,15) + (12,9 \times 2^*0,15) + (20 \times 2,6^*0,15)) > \text{COMP. x ALT. x QUANT. = BLOCO 1 A 6 + VIGA BALDRAME}$
<b>2</b>		<b>FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA</b>			
2.1	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,34	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULO
2.2	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM	M3	6,12	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULO



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GESTÃO 2021/2024**  
**"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"**

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

		FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO			
2.3	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	185,57	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULO
2.4	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	82,56	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULO
2.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	57,18	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULO
2.6	ED-50849	LAJE 8 CM MACIÇA DE CONCRETO 20MPA, COM ARMAÇÃO, FORMA RESINADA. ESCORAMENTO E DESFORMA	M2	39,15	(2,80x16,10x5,00)+(2,80x12,90x5,00) > DIMENSÃO DA LAJE X QUANT.
2.7	ED-50846	ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM A 18CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M3	0,62	18,00 > UNIDADE
<b>3</b>		<b>ALVENARIA</b>			
3.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	97,06	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO IV - MEMORIAL DE CÁLCULO
<b>4</b>		<b>PONTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>			
4.1	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO	PT	5,00	5,00 > UNIDADES



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GESTÃO 2021/2024  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

		COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA			
4.2	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	2,00	2,00 > UNIDADES
4.3	ED-50225	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	PT	1,00	1,00 > UNIDADE
4.4	ED-49953	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA	UNID	1,00	1,00 > UNIDADE
4.5	ED-50000	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA AÇIONAMENTO	UNID	3,00	3,00 > UNIDADES
4.6	ED-49936	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA	UNID	1,00	1,00 > UNIDADE



# MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16

Centro

Aracitaba/MG – CEP 36255-000

CNPJ nº 17.747.940/0001-41

www.aracitaba.mg.gov.br

		E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA			
4.7	ED-49939	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID	1,00	1,00 > UNIDADE
4.8	ED-49887	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UNID	1,00	1,00 > UNIDADE
<b>5</b>		<b>PONTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
5.1	ED-20579	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00	1,00 > UNIDADE
5.2	ED-49498	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	1,00 > UNIDADE
5.3	ED-49228	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A	UNID	1,00	1,00 > CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021/2024  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

5.4	ED-49245	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60A	UNID .	1,00	1,00 > CIRCUITO GERAL
5.5	ED-49274	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A	UNID .	1,00	1,00 > CIRCUITO DO CHUVEIRO
5.6	ED-49231	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UNID .	1,00	1,00 > CIRCUITO DE TOMADA
5.7	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UNID .	5,00	1,00 QUARTO+1,00 DEPÓSITO+1,00 W.C. +2,00 ESCADA
5.8	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO,	UNID .	5,00	1,00 QUARTO+1,00 DEPÓSITO+1,00 W.C. +2,00 ESCADA



# MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16

Centro

Aracitaba/MG – CEP 36255-000

CNPJ nº 17.747.940/0001-41

www.aracitaba.mg.gov.br

		INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA			
5.9	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM <sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNID	9,00	4,00 QUARTO+3,00 DEPÓSITO+2,00 W.C.
5.10	ED-13338	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UNID	5,00	1,00 QUARTO+1,00 DEPÓSITO+1,00 W.C. +2,00 ESCADA
<b>6</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE INT./EXT. E TETO</b>			
6.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA,	M2	261,76	13,14 PAREDE ÁREA MOLHADA + 227,93 PAREDE ÁREA SECA + 20,69 TETO



		TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO			
6.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	248,62	227,93 PAREDE ÁREA SECA +20,69 TETO
6.3	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO , PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	13,14	$(1,80 \times (2,90 + 2,90 + 1,10 + 1,10)) - (0,70 \times 1,80) > \text{W.C. PERIMETRO X ALTURA - ESQUADRIAS}$
6.4	ED-50993	PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM	M2	0,25	$(1,50 + 0,50 + 0,50) \times 0,10 > \text{PEITORIL EM TODAS AS JANELAS}$
<b>7</b>		<b>REVESTIMENTO DE PISO INT. E EXT.</b>			
7.1	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM	M2	23,99	3,19 W.C. +4,93+ $((1,7+1,7-0,7+2,9+2,9)*0,1)$ DEPÓSITO +8,47+ $((1,1+2,05+2,9+3,45+1,8+14-0,8)*0,1)$ QUARTO +4,1 ESCADA
7.2	ED-50723	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, , PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	23,99	3,19 W.C. +4,93+ $((1,7+1,7-0,7+2,9+2,9)*0,1)$ DEPÓSITO +8,47+ $((1,1+2,05+2,9+3,45+1,8+14-0,8)*0,1)$ QUARTO +4,1 ESCADA
7.3	ED-51001	SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM	M2	0,22	$(0,70 + 0,70 + 0,80) \times 0,10 > \text{SOLEIRA EM TODAS AS PORTAS}$
<b>8</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>			

**MUNICÍPIO DE ARACITABA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16

Centro

Aracitaba/MG – CEP 36255-000

CNPJ nº 17.747.940/0001-41

www.aracitaba.mg.gov.br

8.1	ED-7576	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO	M2	4,62	(0,70x2,10x2,00)+(0,80x2,10x1,00) > PORTAS DO W.C., DEPÓSITO + PORTA DO QUARTO
8.2	ED-50962	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	1,50	1,50x1,00 > QUARTO
8.3	ED-50961	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	0,50	0,50x0,50x2,00 > DEPÓSITO E W.C.
<b>9</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS</b>			
9.1	ED-50281	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UNID	1,00	1,00 > W.C.
9.2	ED-50290	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE	UNID	2,00	2,00 > ÁREA EXTERNA



# MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

		ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA			
9.3	ED-50298	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UNID	1,00	1,00 > W.C.
9.4	ED-48156	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UNID	1,00	1,00 > W.C.
9.5	ED-50330	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	1,00 > W.C.
9.6	ED-50331	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL	UNID	2,00	2,00 > ÁREA EXTERNA



		METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
9.7	ED-48155	DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATORIO 800 ML	UNID .	3,00	1,00 +1,00 +1,00 > W.C., DEPÓSITO E ÁREA EXTERNA
9.8	ED-51150	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	UNID .	1,00	1,00 > W.C.
9.9	ED-50310	BRAÇO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACABAMENTO	UNID .	1,00	1,00 > W.C.
9.10	ED-50313	CHUVEIRO-ELÉTRICO CROMADO 1/2"	UNID .	1,00	1,00 > W.C.
<b>10</b>		<b>PINTURA</b>			
10.1	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	227,93	(((2,90+2,90+1,70+1,70)x3,00)-((0,70x2,10)+(0,50x0,50))) DEPÓSITO +(((2,90+2,90+1,10+1,10)x3,00)-((0,70x2,10)+(0,50x0,50))) W.C. +((2,90+2,90+0,90+1,40+1,40)x6,00) ESCADA +(((3,45+1,80+1,40+1,10+2,05+2,90)x3,00)-((0,80x2,10)+(1,50x1,00))) QUARTO + (((3,10+3,10+4,65+4,65)x6,30)-((0,90x5,40)+(0,50x0,5x2,00)+(0,70x2,1x2,00)+(1,50x1,00)))ÁREA EXTERNA > PERIMETRO X ALTURA - AREA DAS ESQUADRIAS
10.2	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	227,93	(((2,90+2,90+1,70+1,70)x3,00)-((0,70x2,10)+(0,50x0,50))) DEPÓSITO +(((2,90+2,90+1,10+1,10)x3,00)-((0,70x2,10)+(0,50x0,50))) W.C. +((2,90+2,90+0,90+1,40+1,40)x6,00) ESCADA +(((3,45+1,80+1,40+1,10+2,05+2,90)x3,00)-((0,80x2,10)+(1,50x1,00))) QUARTO + (((3,10+3,10+4,65+4,65)x6,30)-((0,90x5,40)+(0,50x0,5x2,00)+(0,70x2,1x2,00)+(1,50x1,00)))ÁREA EXTERNA > PERIMETRO X ALTURA - AREA DAS ESQUADRIAS
10.3	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	20,69	4,1 ESCADA +3,19 W.C.+4,93 DEPÓSITO +8,47 QUARTO > SOMATORIO DAS AREAS
10.4	ED-50499	PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	20,69	4,1 ESCADA +3,19 W.C.+4,93 DEPÓSITO +8,47 QUARTO > SOMATORIO DAS AREAS
<b>1</b>		<b>MURO DE VEDAÇÃO</b>			
<b>1.1</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>			



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
GESTÃO 2021/2024  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

1.1.1	RO-40211	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M	M2	5,08	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO V - MEMORIAL DE CÁLCULO
1.1.2	ED-51094	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	M2	20,13	99,00x0,15 +0,40x0,40x33,00 > COMP. x ALT. x QUANT. = BLOCO 1 A 33 + VIGA BALDRAME
<b>1.2</b>		<b>FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA</b>			
1.2.1	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,01	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO V - MEMORIAL DE CÁLCULO
1.2.2	ED-49638	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5,73	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO V - MEMORIAL DE CÁLCULO
1.2.3	ED-48295	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)	KG	318,05	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO V - MEMORIAL DE CÁLCULO
1.2.4	ED-48297	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM)	KG	221,38	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO V - MEMORIAL DE CÁLCULO
1.2.5	ED-8471	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	49,50	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO V - MEMORIAL DE CÁLCULO
<b>1.3</b>		<b>ALVENARIA</b>			
1.3.1	ED-48231	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	247,50	DADOS RETIRADOS DA PLANILHA ANEXO V - MEMORIAL DE CÁLCULO
<b>2</b>		<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>			
2.1	ED-50983	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO	M2	5,00	2,00x2,50> COMP. x ALT
<b>3</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE INT./EXT. E TETO</b>			
3.1	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E	M2	163,75	((20,60+12,15)x2,00x2,50) COMP. x ALT x LADOS MURO FRONTAL



		AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO			
3.2	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	163,75	((20,60+12,15)x2,00x2,50) COMP. x ALT x LADOS MURO FRONTAL
<b>4</b>		<b>PINTURA</b>			
4.1	ED-50491	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	10,00	2,00x2,50x2,00 > COMP. x ALT x LADOS
4.2	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	163,75	((20,60+12,15)x2,00x2,50) COMP. x ALT x LADOS MURO FRONTAL
4.3	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	163,75	((20,60+12,15)x2,00x2,50) COMP. x ALT x LADOS MURO FRONTAL

<b>TUMULOS DA LATERAL</b>										
<b>BLOCOS DE COROAMENTO</b>										
<b>DESCR IÇÃO</b>	<b>LARG (M)</b>	<b>COMP (M)</b>	<b>ALT (M)</b>	<b>QUANT IDADE</b>	<b>ESCAV AÇÃO MANU AL(m3)</b>	<b>LAST RO (m3)</b>	<b>(ESCA V. - VOL. PEÇA) = CONCRETO FCK 25Mpa (m3)</b>	<b>AÇO - 60KG/ M³ (KG)</b>	<b>AÇO - 50KG/ M³ (KG)</b>	<b>FORM A (m2)</b>
B1 ao B28	0,40	0,40	0,40	28,00	1,79	0,224	1,57	-	26,54	-



# MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16

Centro

Aracitaba/MG – CEP 36255-000

CNPJ nº 17.747.940/0001-41

www.aracitaba.mg.gov.br

VIGA BALDRAME										
DESCR IÇÃO	LARG (M)	COMP (M)	ALT (M)	QUANT IDADE	ESCAV AÇÃO MECÂNICA (m3)	LAST RO (m3)	CONC RETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORM A (m2)
V06	0,15	21,30	0,20	2,00	1,278	0,320	0,959	21,75	67,31	-
V05	0,15	11,30	0,20	2,00	0,678	0,170	0,509	15,45	35,71	-
V03	0,15	1,50	0,20	19,00	0,855	0,214	0,641	19,31	45,03	-
VALOR TOTAL					2,81	0,70	2,11	56,51	148,05	-

VIGA DE TRAVAMENTO										
DESCR IÇÃO	LARG (M)	COMP (M)	ALT (M)	QUANT IDADE	ESCAV AÇÃO MECÂNICA (m3)	LAST RO (m3)	CONC RETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORM A (m2)
V06	0,10	21,30	0,20	8,00	-	-	3,408	97,97	269,23	68,16
V05	0,10	11,30	0,20	8,00	-	-	1,808	52,43	142,83	36,16
V03	0,10	1,50	0,20	76,00	-	-	2,280	65,54	180,12	45,60
VALOR TOTAL					-	-	7,50	215,94	592,18	149,92

PILAR										
DESCR IÇÃO	LARG (M)	COMP (M)	ALT (M)	QUANT IDADE	ESCAV AÇÃO MECÂNICA (m3)	LAST RO (m3)	CONC RETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORM A (m2)
P1 AO P28	0,20	0,10	3,60	28,00	-	-	2,02	57,95	159,26	60,48

TOTAL DE FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					
ESCAV AÇÃO MANUA L (m3)	LASTR O (m3)	CONC RETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORM A (m2)



# MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16

Centro

Aracitaba/MG – CEP 36255-000

CNPJ nº 17.747.940/0001-41

www.aracitaba.mg.gov.br

<b>4,60</b>	<b>0,93</b>	<b>13,19</b>	<b>330,41</b>	<b>926,04</b>	<b>210,40</b>
-------------	-------------	--------------	---------------	---------------	---------------

ALVENARIAS								
DESCR IÇÃO	COMP (M) PARED E PARTE DE CIMA	COMP (M) PARED E PARTE DE BAIXO	COMP (M) PARED E LADO ESQUE RDO	COMP (M) PARED E LADO DIREIT O	ALTUR A (M)	PORTAS E JANELAS (SUBTRAIR) dimensão e quantidade		ALVE NARIA (M2)
TUMUL O 01	1,50	1,50	2,60	2,60	0,60	2,20X0 ,60	1,00	<b>3,60</b>
TUMUL O 02	-	1,50	2,60	2,60	0,60	2,20X0 ,60	1,00	<b>2,70</b>
TUMUL O 03	-	1,50	2,60	2,60	0,60	2,20X0 ,60	1,00	<b>2,70</b>
TUMUL O 04	-	1,50	2,60	2,60	0,60	2,20X0 ,60	1,00	<b>2,70</b>
TUMUL O 05	-	1,50	2,60	2,60	0,60	2,20X0 ,60	1,00	<b>2,70</b>
TUMUL O 06	-	1,50	2,60	2,60	0,60	2,20X0 ,60	1,00	<b>2,70</b>
OSSÁR IO 01	-	1,50	0,90	0,90	0,60	0,70X0 ,60	1,00	<b>1,56</b>
OSSÁR IO 02	-	1,50	0,90	0,90	0,60	0,70X0 ,60	1,00	<b>1,56</b>
OSSÁR IO 03	-	1,50	0,90	0,90	0,60	0,70X0 ,60	1,00	<b>1,56</b>
OSSÁR IO 04	-	1,50	0,90	0,90	0,60	0,70X0 ,60	1,00	<b>1,56</b>
OSSÁR IO 05	-	1,50	0,90	0,90	0,60	0,70X0 ,60	1,00	<b>1,56</b>
TUMUL O 07	1,50	1,50	2,60	2,60	0,60	2,20X0 ,60	1,00	<b>3,60</b>
TUMUL O 08	-	1,50	2,60	2,60	0,60	2,20X0 ,60	1,00	<b>2,70</b>
TUMUL O 09	-	1,50	2,60	2,60	0,60	2,20X0 ,60	1,00	<b>2,70</b>
OSSÁR IO 06	-	1,50	0,90	0,90	0,60	0,70X0	1,00	<b>1,56</b>



									,60
OSSÁRIO 07	-	1,50	0,95	0,95	0,60	0,70X0,60	1,00	<b>1,62</b>	
OSSÁRIO 08	-	1,50	0,95	0,95	0,60	0,70X0,60	1,00	<b>1,62</b>	
<b>TOTAL DE ALVENARIA</b>								<b>38,70</b>	
<b>4º PAVIMENTOS</b>								<b>154,80</b>	

DEPÓSITO										
BLOCOS DE COROAMENTO										
DESCRIÇÃO	LARG (M)	COMP (M)	ALT (M)	QUANTIDADE	ESCAVAÇÃO MANUAL (m3)	LASTRO (m3)	(ESCAV. - VOL. PEÇA) = CONCRETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORMA (m2)
B1 ao B06	0,80	0,80	0,80	6,00	3,07	0,192	2,88	-	22,75	-

VIGA BALDRAME										
DESCRIÇÃO	LARG (M)	COMP (M)	ALT (M)	QUANTIDADE	ESCAVAÇÃO MECÂNICA (m3)	LASTRO (m3)	CONCRETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORMA (m2)
V01	0,15	4,10	0,30	1,00	0,185	0,031	0,154	2,78	6,48	-
V02	0,15	4,65	0,30	1,00	0,209	0,035	0,174	4,11	7,35	-
V03	0,15	2,90	0,30	4,00	0,522	0,087	0,435	10,60	18,33	-
VALOR TOTAL					0,92	0,15	0,76	17,48	32,15	-

VIGA DE TRAVAMENTO
--------------------



# MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16

Centro

Aracitaba/MG – CEP 36255-000

CNPJ nº 17.747.940/0001-41

www.aracitaba.mg.gov.br

DESCR IÇÃO	LARG (M)	COMP (M)	ALT (M)	QUANT IDADE	ESCAV AÇÃO MECÂNICA (m3)	LAST RO (m3)	CONC RETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORM A (m2)
V01	0,10	4,65	0,30	2,00	-	-	0,279	7,26	14,69	5,58
V02	0,10	1,20	0,30	1,00	-	-	0,036	0,94	1,90	0,72
V03	0,10	2,90	0,30	4,00	-	-	0,348	9,36	18,33	6,96
V04	0,10	1,80	0,30	1,00	-	-	0,054	1,40	2,84	1,08
VALOR TOTAL						-	0,72	18,96	37,76	14,34

VIGA DE TRAVAMENTO										
DESCR IÇÃO	LARG (M)	COMP (M)	ALT (M)	QUANT IDADE	ESCAV AÇÃO MECÂNICA (m3)	LAST RO (m3)	CONC RETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORM A (m2)
V01	0,10	4,65	0,30	2,00	-	-	0,279	7,26	14,69	5,58
V02	0,10	1,20	0,30	1,00	-	-	0,036	0,94	1,90	0,72
V03	0,10	2,90	0,30	3,00	-	-	0,261	7,02	13,75	5,22
V04	0,10	1,80	0,30	1,00	-	-	0,054	1,40	2,84	1,08
VALOR TOTAL						-	0,63	16,62	33,18	12,60

PILAR										
DESCR IÇÃO	LARG (M)	COMP (M)	ALT (M)	QUANT IDADE	ESCAV AÇÃO MECÂNICA (m3)	LAST RO (m3)	CONC RETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORM A (m2)
P1 AO P22	0,30	0,10	6,30	6,00	-	-	1,13	29,49	59,72	30,24

TOTAL DE FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					
ESCAV AÇÃO	LAST RO	CONC RETO	AÇO - 60KG/	AÇO - 50KG/M	FORM A



MANUAL (m3)	(m3)	FCK 25Mpa (m3)	M³ (KG)	³ (KG)	(m2)
3,99	0,34	6,12	82,56	185,57	57,18

ALVENARIAS								
DESCRIÇÃO	COMP (M) PAREDE PARTE DE CIMA	COMP (M) PAREDE PARTE DE BAIXO	COMP (M) PAREDE LADO ESQUERDO	COMP (M) PAREDE LADO DIREITO	ALTURA (M)	PORTAS E JANELAS (SUBTRAIR) dimensão e quantidade		ALVENARIA (M2)
<b>PAVIMENTO TÉRREO</b>								
PAREDES EXTERNAS	3,65	4,65	2,90	2,90	2,70	0,70X2,10	2,00	32,20
						0,50X0,50	2,00	
						0,90X2,70	1,00	
WC	-	-	2,90	2,90	2,70	-	-	15,66
<b>2º PAVIMENTO</b>								
PAREDE EXTERNA	4,65	4,65	2,90	2,90	2,70	0,90X2,70	1,00	39,27
						1,50X1,00	1,00	
PAREDE INTERNA	-	1,40	1,10	1,80	2,70	0,80X2,10	1,00	9,93
<b>TOTAL DE ALVENARIA</b>								<b>97,06</b>

## VEDAÇÃO DO CEMITERIO

**BLOCOS DE COROAMENTO**



# MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

DESCRIÇÃO	LARG (M)	COMP (M)	ALT (M)	QUANTIDADE	ESCAVAÇÃO MANU AL(m3)	LASTRO (m3)	(ESCA V. - VOL. PEÇA) = CONC RETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORM A (m2)
B1 ao B33	0,40	0,40	0,40	33,00	2,11	0,264	1,85	-	31,28	-

VIGA BALDRAME										
DESCRIÇÃO	LARG (M)	COMP (M)	ALT (M)	QUANTIDADE	ESCAVAÇÃO MECÂNICA(m3)	LASTRO (m3)	CONC RETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORM A (m2)
V01	0,15	99,00	0,20	1,00	2,970	0,743	2,228	50,31	156,42	-
VALOR TOTAL					2,97	0,74	2,23	50,31	156,42	-

PILAR										
DESCRIÇÃO	LARG (M)	COMP (M)	ALT (M)	QUANTIDADE	ESCAVAÇÃO MECÂNICA (m3)	LASTRO (m3)	CONC RETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORM A (m2)
P1 AO P22	0,20	0,10	2,50	33,00	-	-	1,65	48,38	130,35	49,50

TOTAL DE FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					
ESCAVAÇÃO MANU AL (m3)	LASTRO (m3)	CONC RETO FCK 25Mpa (m3)	AÇO - 60KG/ M³ (KG)	AÇO - 50KG/ M³ (KG)	FORM A (m2)
5,08	1,01	5,73	221,38	318,05	49,50

ALVENARIAS							
DESCRIÇÃO	COMP (M) PARED	COMP (M) PARED	COMP (M) PARED	COMP (M) PARED	ALTURA (M)	Quantidade	ALVENARIA (M2)



	E PARTE DE CIMA	E PARTE DE BAIXO	E LADO ESQUE RDO	E LADO DIREIT O			
TUMUL O 01	99,00				2,50	-	<b>247,50</b>
<b>TOTAL DE ALVENARIA</b>							<b>247,50</b>

## **Anexo 11 – Memorial Descritivo**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Objeto: Obra de reforma e ampliação do cemitério municipal.

#### **1) INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA**

**1.1) FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS:**



## **MUNICÍPIO DE ARACITABA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

Será afixada uma placa metálica de 2,00 metros quadrados com todas as informações referentes à execução da obra conforme exigência dos órgãos competentes. Esta placa deverá ser metálica e fixada em pórtico de madeira de lei e chumbada em terreno firme previamente autorizado pela Proponente.

Esta etapa inclui execução, fornecimento, transporte e manutenção de todos os materiais necessários.

### **2) DEMOLIÇÃO**

#### **2.1) DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO.**

Os serviços de demolição referem-se à ao muro e a edificação existente com dimensões descritas em projetos.

Esta etapa inclui execução, fornecimento, transporte e manutenção de todos os materiais necessários para execução do serviço.

### **TUMULOS LATERAL DO CEMITÉRIO**

#### **1) MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

##### **1.1) ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M:**

##### **1.2) APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA:**

Os serviços de escavação referem-se à remoção de qualquer material situado abaixo das superfícies naturais do terreno até as cotas indicadas em projetos.

Deverão ser respeitadas as mesmas condições que foram descritas a escavação para construção dos tumulos, referente a estrutura (blocos e vigas baldrames) onde será feito apiloamento com placa.

Esta etapa inclui execução, fornecimento, transporte e manutenção de todos os materiais necessários.

#### **2) SUPERESTRUTURA E ESTRUTURA**

##### **2.1) LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, .....LANÇAMENTO E ADENSAMENTO:**

Deverá ser executado lastro de concreto com espessura igual a 5cm.

##### **2.2) FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO:**

Nesta fase será executado a concretagem das sapatas, vigas baldrames, pilares e vigas de travamento. O concreto deverá ser executado no canteiro com o auxílio de betoneira e deverá ter resistência a compressão de 25MPA.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado contínua e energeticamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais.

Deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor com prejuízo da aderência. O vibrador nunca deverá ser desligado com a agulha introduzida no concreto.

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais, tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva forte, água torrencial, agente químico, bem como choques e vibrações de intensidade tal que possa produzir fissuração na massa do concreto ou prejudicar a sua aderência à armadura.

Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

##### **2.3) CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM):**



**2.4) CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM):**

Todo o aço empregado na fundação será do tipo CA-50 para a armadura principal com diâmetro igual a 3/8" e CA-60 para os estribos com diâmetro igual a 4.2mm. As barras de aço utilizadas para as armaduras de acordo

com quantitativo na memória de cálculo, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto.

De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

etapa inclui execução, fornecimento, transporte e manutenção de todos os materiais necessários para execução do serviço.

**2.5) FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO:**

Nesta fase será executada a forma/desforma para concepção das vigas baldrame e pilares. Está previsto para este item reaproveitamento de formas até 5 vezes. Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

**2.6) CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X40CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)**

Será executada 1 caixa de esgoto em cada tumulo a fim de coletar toda residuo dos mesmos.

Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

**3) ALVENARIA**

**3.1) ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO:**

Será executado a vedação dos tumulos com tijolo cerâmico furado de espessura de 9 cm.

Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

**4) PONTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**4.1) FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES:**

Será fornecido um tubo de 100mm com comprimento de 3,10 metros com a finalidade de capitar resíduos dos tumulos em direção a caixa de esgoto.

Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

**5) REVESTIMENTOS DE PAREDE EXT.**

**5.1) CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO:**

Todas as superfícies de parede externas destinadas a receber revestimento de qualquer espécie, sejam elas de alvenaria ou concreto, deverão ser integralmente recobertas por um chapisco de cimento e areia lavada grossa no traço em volume de 1:3 de consistência fluida e vigorosamente arremessado.

A aplicação de chapisco inicial e de camadas subsequentes de argamassa (emboço), bem como a aplicação de outros revestimentos fixados com argamassa, só poderá ser



## MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

efetuada sobre superfícies previamente umedecidas, o suficiente para que não ocorra absorção da água necessária à cura da argamassa. Entretanto, a parede não deverá estar encharcada quando do assentamento do revestimento, pois a saturação dos poros da base é prejudicial à aderência.

A alvenaria deverá ser limpa previamente para que se evite contaminação da argamassa e com isso se evite futuros problemas com desprendimento do chapisco. Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

### **5.2) EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO:**

Após o chapisco do item anterior deverá ser emboçada toda a área descrita com argamassa de cimento e areia, traço 1:6. Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

### **5.3) PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO:**

### **5.4) PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA):**

Após devidamente emboçada todas as paredes externas, as mesmas serão pintadas com fundo em selador acrílico visando-se evitar problemas com infiltração e em seguida pintadas com tinta látex pva, em duas, com cores a serem definidas pela Administração Municipal. Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

## **DEPÓSITO**

### **1) MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

#### **1.1) ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M:**

#### **1.2) APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA:**

Os serviços de escavação referem-se à remoção de qualquer material situado abaixo das superfícies naturais do terreno até as cotas indicadas em projetos.

Deverão ser respeitadas as mesmas condições que foram descritas a escavação para construção do depósito, referente a estrutura (blocos e vigas baldrames) onde será feito apiloamento com placa.

Esta etapa inclui execução, fornecimento, transporte e manutenção de todos os materiais necessários.

### **2) SUPERESTRUTURA E ESTRUTURA**

#### **2.1) LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO:**

Deverá ser executado lastro de concreto com espessura igual a 5cm.

#### **2.2) FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO:**

Nesta fase será executado a concretagem das sapatas, vigas baldrames, pilares e vigas de travamento. O concreto deverá ser executado no canteiro com o auxílio de betoneira e deverá ter resistência a compressão de 25MPA.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado contínua e energeticamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais.



Deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor com prejuízo da aderência. O vibrador nunca deverá ser desligado com a agulha introduzida no concreto.

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais, tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva forte, água torrencial, agente químico, bem como choques e vibrações de intensidade tal que possa produzir fissuração na massa do concreto ou prejudicar a sua aderência à armadura.

Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

**2.3) CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM):**

**2.4) CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM):**

Todo o aço empregado na fundação será do tipo CA-50 para a armadura principal com diâmetro igual a 3/8" e CA-60 para os estribos com diâmetro igual a 4.2mm. As barras de aço utilizadas para as armaduras de acordo com quantitativo na memória de cálculo, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto.

De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Esta etapa inclui execução, fornecimento, transporte e manutenção de todos os materiais necessários para execução do serviço.

**2.5) FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO:**

Nesta fase será executada a forma/desforma para concepção das vigas baldrame e pilares. Está previsto para este item reaproveitamento de formas até 5 vezes. Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

**2.6) ESCADA DE CONCRETO 20 MPA, APARENTE, ESPELHO = 16,3 CM A 18CM, ARMAÇÃO, FORMA PLASTIFICADA, ESCORAMENTO E DESFORMA**

Nesta fase será executado a concretagem da escada. O concreto deverá ser executado no canteiro com o auxílio de betoneira e deverá ter resistência a compressão de 25MPA. Todo o aço empregado na estrutura será do tipo CA-50 para a armadura principal com diâmetro igual a 3/8" e CA-60 para os estribos com diâmetro igual a 4.2mm.

Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

**3) ALVENARIA**

**3.1) ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO:**

Será executado a vedação dos tumulos com tijolo cerâmico furado de espessura de 9 cm.

Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

**4) PONTOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

**4.1) PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA**

**4.2) PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA**



## MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16

Centro

Aracitaba/MG – CEP 36255-000

CNPJ nº 17.747.940/0001-41

www.aracitaba.mg.gov.br

### **RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA**

#### **4.3) PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC**

**RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM**

### **PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA**

Serão executados pontos de esgoto para ligação dos vasos sanitários, lavatórios, e ralos sifonados, além dos pontos de entrada de água para todos os itens conforme memória de cálculo.

As ligações de esgoto, bem como água servida serão executadas até a saída das instalações sanitárias, sendo a partir deste ponto responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL a ligação das mesmas nas redes existentes de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

#### **4.4) RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 53 X 40 MM COM GRELHA BRANCA**

É a peça da instalação de esgotos que recebe as águas servidas de lavatórios, ao mesmo tempo em que impede o retorno dos gases contidos nos esgotos para os ambientes internos dos compartimentos.

Além disso, permite recolher as águas provenientes de lavagem de pisos e protege a instalação contra a entrada de insetos e roedores devido ao fecho hídrico. Os detritos, porventura existentes, se depositam no fundo, o que permite a sua inspeção e limpeza com certa facilidade. Serão instaladas conforme projeto anexo.

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

#### **4.5) REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO**

Instalação com finalidade de controlar a vazão, sendo que a vedação é feita entre a sede metálica e o vedante. Sendo instalado um em cada ambiente com a finalidade de fechar o fluxo de água para manutenção da rede.

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

#### **4.6) CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA**

O sistema de acondicionamento de água (reservatório) deverá obedecer às prescrições da NBR-5626.

Deverão ser obedecidas as seguintes recomendações quando da execução e montagem hidráulica dos reservatórios de água potável:

O reservatório deve ser um recipiente estanque que possua tampa ou porta de acesso opaca, firmemente presa na sua posição, com vedação que impeça a entrada de líquidos, poeiras, insetos e outros animais no seu interior;

Qualquer abertura na parede do reservatório situada no espaço compreendido entre a superfície livre da água no seu interior e a sua cobertura e que se comunica com o meio externo direta ou indiretamente (através de tubulação), deve ser protegida de forma a impedir a entrada de líquidos, poeiras, insetos e outros animais no seu interior;

A extremidade da tomada de água no reservatório deve ser elevada em relação ao fundo deste para evitar a entrada de resíduos eventualmente existentes na rede predial de distribuição.



A superfície do fundo do reservatório deve ter uma ligeira declividade no sentido da entrada da tubulação de limpeza, de modo a facilitar o escoamento da água e a remoção de detritos remanescentes;

As ligações hidráulicas dos reservatórios fabricados em material plástico ou executados em concreto deverão ser executadas com o emprego de

adaptador flangeado do tipo dotado de junta adequada à tubulação a que estará ligado. Atenção especial deverá ser dada à estanqueidade da ligação hidráulica e, para tanto se recomenda o emprego de vedação;

O reservatório pré-fabricado deve ser instalado sobre a laje das construções com capacidade igual ou superior a 1000l. Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

#### **4.7) CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)**

Será executada caixa de gordura simples, Em alvenaria de tijolo comum requemado, e = 10 cm; Com revestimento de argamassa no traço 1:3, cimento e areia; Com fundo de concreto no traço 1:3:6; Com tampa de concreto armado no traço 1:2:4, pré-moldada. Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

#### **4.8) CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)**

Será executada 1 caixa de inspeção a fim de coletar todo o esgoto referente as instalações sanitárias e a partir dessa caixa a contratante fará a ligação ao esgoto existente.

Executada em alvenaria de tijolos maciços e posteriormente revestida com argamassa no traço 1:3, cimento e areia; com fundo de concreto no traço 1:3:6 e tampa de concreto.

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

### **5) PONTOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### **5.1) ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B1, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE ATÉ 10KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS.**

A implantação do padrão de energia em baixa tensão por rede aérea de distribuição deve estar de acordo com a última versão da norma ND-5.1 CEMIG (ou da concessionária de 25 energia do município caso não seja a CEMIG) e com os comunicados técnicos pertinente a esta concessionária.

O padrão provisório poderá ser usado como definitivo, caso a relação de cargas instaladas na obra e no local já construído seja a mesma. Caso a locação do padrão provisório, tenha de ser alterada após o término da obra, a CEMIG autoriza a realocação do mesmo.

Das providências necessárias junto à concessionária de energia, salienta-se que a contratada é responsável pela entrega dos serviços relacionados com a entrada de energia completa, pela ligação definitiva à rede pública em perfeito funcionamento e pela aprovação desta concessionária, quanto à execução do padrão de entrada.

#### **5.2) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE**

#### **5.3) DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A**



## MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16

Centro

Aracitaba/MG – CEP 36255-000

CNPJ nº 17.747.940/0001-41

www.aracitaba.mg.gov.br

### **5.4) DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 60ª**

### **5.5) DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 32A**

### **5.6) DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20ª**

Os disjuntores deverão ser separados no quadro de energia de acordo com memorial de cálculo. Caso necessário, poderão ser

substituídos por disjuntores com

cargas maiores que os discriminados, não sendo em hipótese alguma permitido a execução de disjuntores com carga menor.

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

**5.7) PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM<sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO**

**5.8) PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM<sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA**

**5.9) PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM<sup>2</sup> (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA**

**5.10) LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-ØT8, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS**

Serão instalados pontos de interruptores com tomadas acopladas, pontos de luz, pontos de tomada, luminárias para lâmpada de acordo com memória de cálculo. Caso haja dúvida na execução a equipe técnica deverá ser previamente acionada para que não seja executado trabalho redobrado.

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

## **6) REVESTIMENTOS DE PAREDE INT./EXT. E TETO**

**6.1) CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO.**

Todas as superfícies de parede destinadas a receber revestimento de qualquer espécie sejam elas de alvenaria ou concreto, deverão ser integralmente recobertas por um chapisco de cimento e areia lavada grossa no traço em volume de 1:3 de consistência fluida e vigorosamente arremessado.

A aplicação de chapisco inicial e de camadas subsequentes de argamassa (emboço), bem como a aplicação de outros revestimentos fixados com argamassa,



só poderá ser efetuada sobre superfícies previamente umedecidas, o suficiente para que não ocorra absorção da água necessária à cura da argamassa. Entretanto, a parede não deverá estar encharcada quando do assentamento do revestimento, pois a saturação dos poros da base é prejudicial à aderência.

A alvenaria deverá ser limpa previamente para que se evite contaminação da argamassa e com isso se evite futuros problemas com desprendimento do chapisco. Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

**6.2) EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO.**

Após o chapisco do item anterior deverá ser emboçada toda a área descrita com argamassa de cimento e areia, traço 1:6. Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

**6.3) REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.**

Será executado revestimento cerâmico de cor clara nos cômodos de acordo com memorial de cálculo. Os mesmos serão assentados com argamassa pré-fabricada e rejuntados com rejunte flexível também de cor clara.

Esta fase deverá ser precedida da aprovação da tonalidade do piso através do fornecimento de no mínimo três amostras para posterior aprovação da Contratante. Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

**6.4) PEITORIL DE ARDÓSIA E = 2 CM.**

Os peitoris deverão ser instalados conforme orientações do memorial de cálculo e detalhamentos do projeto. Devem ser assentadas nas janelas e basculantes. Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

**7) REVESTIMENTO DE PISO INT. E EXT.**

**7.1) CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM**

Nesta etapa será executado o contrapiso de argamassa de cimento e areia traço 1:3 espessuras média de cinco (5) centímetros para posterior execução do revestimento definitivo. Nesta etapa deverão ser observados os caimentos dos pisos para escoamento das águas de lavagem dos mesmos e sua conformação transversal e longitudinal.

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

**7.2) REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO COMERCIAL, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO**

Será executado revestimento cerâmico de cor clara nos cômodos de acordo com memorial de cálculo. Os mesmos serão assentados com argamassa pré-fabricada e rejuntados com rejunte flexível também de cor clara.

Esta fase deverá ser precedida da aprovação da tonalidade do piso através do fornecimento de no mínimo três amostras para posterior aprovação da Contratante.

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

**7.3) SOLEIRA DE ARDÓSIA E = 2 CM**



## MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16

Centro

Aracitaba/MG – CEP 36255-000

CNPJ nº 17.747.940/0001-41

www.aracitaba.mg.gov.br

As soleiras deverão ser instaladas conforme orientações do memorial de cálculo e detalhamentos do projeto. Devem ser assentadas nas passagens de portas, obedecendo-se a largura da parede/batente, a fim de promover maior harmonização das paginações de assentamento de pisos, diminuindo as quebras e

recortes.

### **8) ESQUADRIAS METÁLICAS**

**8.1) FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO**

**8.2) FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO**

**8.3) FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO BASCULA COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS**

Estão previstos juntamente com as portas e janelas, miudezas, ferragens e todos os componentes necessários para a implantação e o perfeito funcionamento do equipamento.

Todos os serviços de marcenaria e serralheria deverão ser executados exclusivamente por mão-de-obra especializada e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.

A anodização será fosca, na cor alumínio natural, com camada de 11 a 15 micras, devendo atender aos requisitos da norma ABNT correspondente, principalmente no que diz respeito à espessura da camada e a qualidade da selagem. Os acessórios, tais como roldanas, fechos, recolhedores, dobradiças, braços articulados, escovas de vedação, guarnições EPDM, etc, deverão ser de primeira qualidade de maneira a proporcionar funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por um longo tempo. Selantes de silicone ou fitas adesivas estruturais, aplicadas para aderir na estrutura de alumínio, devem ser suficientemente elásticos para acomodar os movimentos térmicos calculados, sem perda de adesão. A Contratada deve fornecer e aplicar o selante para vedação da estrutura de alumínio e a alvenaria. O acabamento superficial deverá ser uniforme e absolutamente isento de riscos, amassamentos, descontinuidades, manchas, faixas, marcas de atritos e quaisquer outros defeitos superficiais. O produto final, após a instalação, não poderá apresentar deformações, devendo apresentar-se absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. As barras verticais devem estar absolutamente apuradas e paralelas umas às outras. As barras horizontais, por sua vez, devem estar niveladas. Os conjuntos devem funcionar perfeitamente. As partes móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Não deve haver frestas ou folgas exageradas entre as partes móveis e as fixas. Deverão possuir jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da janela e/ou portas. Os punhos das janelas basculantes deverão sempre estar do mesmo lado. Com as folhas fechadas e travadas, não deve ser possível perceber frestas que permitam ver o lado exterior em nenhuma área da esquadria. Caberá à contratada inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

As partes móveis das janelas externas serão dotadas de pingadeiras, tanto no sentido horizontal como no vertical, de forma a garantir perfeita estanqueidade evitando, dessa



forma, penetração de água de chuva. Os caixilhos metálicos, destinados a envidraçamento, obedecerão às disposições construtivas integradas em norma específica. Todos os vãos envidraçados deverão ser submetidos à prova de estanqueidade, por meio de jato de mangueira d'água sob pressão. O assentamento das chapas de vidro será efetuado com o emprego de um dos seguintes dispositivos, de acordo com o especificado no projeto executivo: Baguetes, confeccionadas com o mesmo material do caixilho, associadas com calafetador de base de elastômero, de preferência silicone, que apresente aderência com o vidro e a liga metálica; Gaxetas de compressão, em perfil rígido de elastômero, de preferência neoprene, dotadas de tiras de enchimento; Massa de vidraceiro ativa.

Esta etapa inclui execução, fornecimento, transporte e manutenção de todos os materiais necessários.

## **9) LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**

### **9.1) LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL**

Nesta etapa serão colocados os lavatórios de louça branca suspensos nas dimensões 29,5 x 39,0 cm, padrão popular. Os lavatórios serão fixados à parede com parafusos com bucha e argamassa colante (traço 1:2:9 respectivamente cimento, cal e areia).

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários

### **9.2) TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA.**

Nesta etapa serão colocados os lavatórios de louça branca 27,5x50x38cm, padrão popular. Os lavatórios serão fixados à parede com parafusos com bucha e argamassa colante (traço 1:2:9 respectivamente cimento, cal e areia).

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários

### **9.3) BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO**

### **9.4) ASSENTO BRANCO PARA VASO**

Nesta etapa serão colocados o vaso sanitário de louça branca com caixa de descarga acoplada na cor branco. O vaso será fixado ao piso com parafusos com bucha e argamassa colante (traço 1:2:9 respectivamente cimento, cal e areia), com assento sanitário para vaso na cor branca.

### **9.5) TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Torneira de pressão metálica para lavatório de embutir é uma torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios ou cubas pequenas, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2" ou 3/4".



## MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

### **9.6) TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

As torneiras de pressão metálica para o uso em tanques, podem ser de 1/2" ou 3/4", com eixo de entrada de água na horizontal, o acabamento será cromado, com comprimento alongado aproximado de 200 mm e devem possuir acoplamento para mangueira.

### **9.7) DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATORIO 800 ML**

Dispenser para álcool gel de plástico ABS, para refil com capacidade de 800 ml, base branca ou cinza e frente branca, retangular, medindo aproximadamente (larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5) cm.

### **9.8) ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON**

A contratada deverá fornecer e instalar espelho (60 x 90) cm, e = 4 mm, colocado com parafuso finesson.

Esta etapa inclui execução, fornecimento, transporte e manutenção de todos os materiais necessários.

### **9.9) BRAÇO PARA CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACABAMENTO**

### **9.10) CHUVEIRO-ELÉTRICO CROMADO 1/2"**

Chuveiro tradicional simples (ducha), com acabamento cromado, sem desviador, para funcionamento em baixa, ou alta pressão, com água fria.

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários inclusive braço para instalação do chuveiro.

## **10) PINTURA**

### **10.1) PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO**

### **10.2) PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)**

### **10.3) PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO**

### **10.4) PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)**

Após devidamente emboçada e emassada as paredes e tetos, as mesmas serão pintadas com fundo em selador acrílico visando-se evitar problemas com infiltração e em seguida pintadas com tinta látex pva, em duas demãos (tanto interno quanto externo de acordo com memória de cálculo), com cores a serem definidas pela Administração Municipal. Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

## **VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO**

### **1) MURO DE VEDAÇÃO**

#### **1.1) MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

##### **1.1.1) ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM SOLO, COM ALTURA DE 0 A 1,50 M:**

##### **1.1.2) APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA:**

Os serviços de escavação referem-se à remoção de qualquer material situado abaixo das superfícies naturais do terreno até as cotas indicadas em projetos.

Deverão ser respeitadas as mesmas condições que foram descritas a escavação para construção dos muros, referente a estrutura (blocos e vigas baldrames) onde será feito apiloamento com placa.



Esta etapa inclui execução, fornecimento, transporte e manutenção de todos os materiais necessários.

**1.2) SUPERESTRUTURA E ESTRUTURA**

**1.2.1) LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, .....LANÇAMENTO E ADENSAMENTO:**

Deverá ser executado lastro de concreto com espessura igual a 5cm.

**1.2.2) FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO:**

Nesta fase será executado a concretagem das sapatas, vigas baldrames, pilares e vigas de travamento. O concreto deverá ser executado no canteiro com o auxílio de betoneira e deverá ter resistência a compressão de 25MPA.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado contínua e energicamente com equipamento adequado a trabalhabilidade do concreto.

O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais.

Deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor com prejuízo da aderência. O vibrador nunca deverá ser desligado com a agulha introduzida no concreto.

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais, tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva forte, água torrencial, agente químico, bem como choques e vibrações de intensidade tal que possa produzir fissuração na massa do concreto ou prejudicar a sua aderência à armadura.

Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

**1.2.3) CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM):**

**1.2.4) CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60 DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM):**

Todo o aço empregado na fundação será do tipo CA-50 para a armadura principal com diâmetro igual a 3/8" e CA-60 para os estribos com diâmetro igual a 4.2mm. As barras de aço utilizadas para as armaduras de acordo com quantitativo na memória de cálculo, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto.

De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Esta etapa inclui execução, fornecimento, transporte e manutenção de todos os materiais necessários para execução do serviço.

**1.2.5) FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO:**

Nesta fase será executada a forma/desforma para concepção das vigas baldrames e pilares. Está previsto para este item reaproveitamento de formas até 5 vezes. Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

**1.3) ALVENARIA**

**1.3.1) ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO:**

Será executado a vedação do cemitério com tijolo cerâmico furado de espessura de 9 cm.

Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.



## MUNICÍPIO DE ARACITABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2021/2024

"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16

Centro

Aracitaba/MG – CEP 36255-000

CNPJ nº 17.747.940/0001-41

www.aracitaba.mg.gov.br

### 2) ESQUADRIAS METÁLICAS

#### 2.1) PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO

O portão será constituído por: folha em chapa de ferro nº 14 ( MSG ), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular;

batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 ( MSG ); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com suas dimensões.

As fechaduras serão tipo cilindro, com maçaneta tipo bola, cujas chaves possibilitam duas voltas no cilindro e devem estar suficientemente afastadas do batedor para evitar o desconforto ao abrir. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra especializada, rigorosamente e de acordo com os respectivos detalhes, e indicações de projetos.

O material a ser empregado deve ser novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação e oxidação e com no mínimo duas demãos de zarcão. Caberá à contratada assentar o portão no vão e local apropriado.

Quando não houver, nos desenhos do projeto, indicação suficientemente clara deverá a contratada indagar à fiscalização, com a devida antecedência, solicitando as informações necessárias.

Caberá à contratada inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas

### 3) REVESTIMENTOS DE PAREDE EXT.

#### 3.1) CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO

Todas as superfícies de parede destinadas a receber revestimento de qualquer espécie sejam elas de alvenaria ou concreto, deverão ser integralmente recobertas por um chapisco de cimento e areia lavada grossa no traço em volume de 1:3 de consistência fluida e vigorosamente arremessado.

A aplicação de chapisco inicial e de camadas subsequentes de argamassa (emboço), bem como a aplicação de outros revestimentos fixados com argamassa, só poderá ser efetuada sobre superfícies previamente umedecidas, o suficiente para que não ocorra absorção da água necessária à cura da argamassa. Entretanto, a parede não deverá estar encharcada quando do assentamento do revestimento, pois a saturação dos poros da base é prejudicial à aderência.

A alvenaria deverá ser limpa previamente para que se evite contaminação da argamassa e com isso se evite futuros problemas com desprendimento do chapisco. Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

#### 3.2) EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO

Após o chapisco do item anterior deverá ser emboçada toda a área descrita com argamassa de cimento e areia, traço 1:6. Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.

### 4) PINTURA

#### 4.1) PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO

A pintura do porto a ser executado, deverão receber duas demãos de tinta esmalte incluindo uma demão sobre fundo anticorrosivo.



## **MUNICÍPIO DE ARACITABA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**GESTÃO 2021/2024**

**"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"**

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
[www.aracitaba.mg.gov.br](http://www.aracitaba.mg.gov.br)

Para melhor fixação da pintura a mesma deverá ser executada com o auxílio de revolver a ar – comprimido.

Esta etapa inclui execução, fornecimento e transporte de todos os materiais e equipamentos necessários.

### **4.2) PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA**

**(LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO**

**PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)**

**4.3) PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)**

Após devidamente emboçada e emassada as paredes, as mesmas serão pintadas com fundo em selador acrílico visando-se evitar problemas com infiltração e em seguida pintadas com tinta acrílica, em duas demãos de acordo com memória de cálculo, com cores a serem definidas pela Administração Municipal. Nesta fase estão inclusos todo o material, transporte e demais insumos necessários para a execução deste.



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021/2024  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
[www.aracitaba.mg.gov.br](http://www.aracitaba.mg.gov.br)

## **Anexo 12 - Projeto**